

1º lugar: Vanessa Lara de Araujo  
2º lugar: Mariana Hoffman Barbosa  
Data de Homologação Interna: 24/04/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 153254**

Número do Contrato: 14/2013. Nº Processo: 23072017977201260. PREGÃO SISPP Nº 35/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 08491163000126. Contratado: RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS L. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração no quantitativo de postos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 par. 4º e art. 65 par. 2º inc. II. Vigência: 02/05/2018 a 02/11/2018. Valor Total: R\$119.360,58. Fonte: 8100000000 - 2018NE800226. Data de Assinatura: 26/04/2018.

(SICON - 08/05/2018) 153254-15229-2018NE800437

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 91/2016. Contratante: HC-UFGM CNPJ 15.126.437/0015-49. Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar Processo Adm. nº 23072.056767/16-11. Vigência: 09/05/2018 a 08/05/2019. Total de empresas contratadas nesta licitação: 1. Fonte: Site www.comprasnet.gov.br. Ata SRP 351/2018. Contratado: - Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 04.889.013/0001-14 Valor R\$ 74.400,00;

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - UASG 153291**

Nº Processo: 23072017285201815. Objeto: Serviço de manutenção corretiva em gerador de energia Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Emergência Declaração de Dispensa em 08/05/2018. HELBER VELOSO DE OLIVEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 08/05/2018. ANDREA MARA MACEDO. Diretora do Instituto de Ciências Biológicas da Ufmg. Valor Global: R\$ 18.930,00. CNPJ CONTRATADA : 04.770.789/0001-10 WOLTECH EMPREENDIMENTOS ELETRICOS LTDA.

(SIDECA - 08/05/2018) 153291-15229-2018NE800005

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 16/2018 publicado no D.O. de 08/05/2018, Seção 3, Pág. 68. Onde se lê: Vigência: 03/05/2018 a 04/05/2019 Leia-se : Vigência: 03/05/2018 a 02/05/2019

(SICON - 08/05/2018) 158717-26447-2018NE800088

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ****EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, de acordo com as informações constantes deste edital na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013/Consun, considerando ainda o princípio da economicidade, eficiência e publicidade, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Magistério Superior, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS/Ufopa nº 12 de 27/04/2018 Oferta 01 (uma) vaga para o Tema: Tecnologia da Madeira, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Instituto de Biodiversidade e Florestas - Campus de Santarém.

O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ****EDITAL Nº 95, DE 7 DE MAIO 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 83/2018 - UFPA**

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 83 de 24/04/2018, Publicado no D.O.U em 25/04/2018, Seção 3, conforme abaixo:

No item 2.3  
Onde se lê:  
Instituto Amazônico de Agricultura Familiares  
Tema: Relações Sociedade e Ambiente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****EDITAL Nº 47, DE 8 DE MAIO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de 01 (uma) vaga da carreira do Magistério Superior, no cargo isolado de PROFESSOR TITULAR-LIVRE, Nível Único, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, conforme as informações a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

1.2 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

**2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO**

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior, no cargo isolado de Titular-Livre envolvem a atuação em ensino, ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

2.2. O cargo de professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela a seguir:

**QUADRO I - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

Cargo	Regime de Trabalho	Nível	Titulação	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
Titular-Livre	Dedicação Exclusiva	Único	Doutorado	8.119,08	11.321,40	19.440,48	388,00

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012. 4.

**4. DAS VAGAS**

4.1 O Departamento acadêmico responsável pela realização do concurso, bem como o número de vaga do concurso, a respectiva área de conhecimento, a classe de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrições encontram-se relacionados abaixo:

**QUADRO II - QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DA VAGA:**

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-970 - João Pessoa - Paraíba - Fone: 83 3216-7127).						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ins) Exigidos	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de Trabalho	Cargo/Nível	Requisitos Mínimos Exigidos	

Inscrição: Através de envio de documentação para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas: mafds@ufpa.br.

Leia-se:

Instituto Amazônico de Agricultura Familiares

Tema: Relações Sociedade e Ambiente

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas - Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares, Campus Universitário do Guamá, Rua Augusto Corrêa n. 01, bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, Telefone: 32018010, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 8:30h às 12:00h e de 14:00 h às 16:30h.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

**EDITAIS PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições legais torna pública a prorrogação do período de inscrição até o dia 11/06/2018, referente ao Edital nº 83 de 24/04/2018, Publicado em 25/04/2018, Seção 3, para o tema: Educação do Instituto de Ciências da Educação.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições legais torna pública a prorrogação do período de inscrição até o dia 01/06/2018, referente ao Edital nº 83 de 24/04/2018, Publicado em 25/04/2018, Seção 3, para o tema: Relações Sociedade e Ambiente do Instituto Amazônico de Agricultura Familiares.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 3/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/01/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em ATIVIDADES AUXILIARES NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor

(SIDECA - 08/05/2018) 153063-15230-2017NE800094



Departamento de Engenharia de Energias Renováveis Fone: (83) 3216-7127 E-mail: <a href="mailto:diretoria@cear.ufpb.br">diretoria@cear.ufpb.br</a>	Termofluido e Refrigeração	01	Dedicação Exclusiva	Titular-Livre/ Nível Único	Doutorado em Engenharia Mecânica e 10 (dez) anos de obtenção do título de Doutor ou 10 (dez) anos de experiência na área de conhecimento objeto do concurso
Prazo de inscrições: 20 dias após a publicação do Edital (CEAR) Horário: Das 8h às 12h e das 14h às 18h Local: Secretaria do Depto. de Engenharia de Energias Renováveis		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias após a publicação do Edital. Horário: Das 8h às 12h e das 14h às 18h Local: Secretaria do Depto. de Engenharia de Energias Renováveis			Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias após a publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. de Engenharia de Energias Renováveis

4.2 Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução do CONSEPE/UFPB nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidos nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

4.3 Uma vez que o Departamento dispõe de número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Dou de 10 de junho de 2014, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, no endereço e no prazos listado no QUADRO II do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 O Departamento Acadêmico responsável pelo Concurso disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e do calendário do concurso sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

5.1.2 O programa/conteúdo programático da área de conhecimento contemplada neste Edital também estará disponível eletronicamente na seção de concursos do site: <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, no endereço indicado, observadas as datas constantes, na tabelas do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso - SEDEX, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal - SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato. A UFPB não se responsabiliza por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <http://www.progep.ufpb.br/?q=view-concurso-doc>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), utilizando os seguintes dados:

- I. UG: 153065;
- II. Gestão: 15231;
- III. Recolhimento código: 28883-7;
- IV. Número de referência: 150647254;
- V. Competência: mês e ano;
- VI. Vencimento: data do pagamento;
- VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópias de documentos de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 Cópia do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPB.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelo Departamento responsável.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referente à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

#### 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

6.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1;

6.2.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição);

I - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir:

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de dezembro/2014;

III - no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA);

IV - no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados;
- d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida;

e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado;

f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

#### 7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 O concurso consistirá das seguintes etapas:

- I - Prova de Língua Estrangeira - Inglês, de caráter eliminatório;
- II - Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- III - Prova Oral, de caráter classificatório e eliminatório;
- IV - Prova de Defesa e Arguição de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº6944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima na Prova Escrita, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 A realização das provas do concurso iniciará em, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da publicação do conteúdo programático e do cronograma pela Comissão Organizadora.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento Acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova escrita os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova de língua estrangeira - Inglês.

7.2.3 Só participarão da prova oral os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.4 Só participarão da prova de defesa e arguição de memorial os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova oral.

7.3 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.4 O programa/conteúdo programático do concurso e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPB, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, está disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no Dou.

7.5 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.5.1 No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais, conforme Anexo I da Resolução 74/2013 CONSEPE a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; e c) clareza e precisão de linguagem.

7.5.2 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

7.5.3 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.5.4 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

7.5.5 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.5.6 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: I - domínio do assunto; II - estruturação coerente do texto; III - clareza e precisão de linguagem, nos termos do Art. 22 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.5.7 A Comissão Examinadora do certame terá apoio de uma Comissão de Assessoramento, do programa inglês sem fronteiras da UFPB que irá elaborar e aplicar um teste de língua estrangeira - Inglês sob supervisão da Comissão Examinadora.

7.5.8 A Comissão de Assessoramento utilizará de critérios do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR) para avaliar as quatro habilidades de comunicação em inglês: ler, escrever, escutar e falar. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem pontuação média abaixo de 7,0 (sete). Esses critérios serão disponibilizados nas informações complementares do Concurso Professor Titular Livre - CEAR.

7.6 A prova oral, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para

todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.6.1 A prova oral poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma.

7.6.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.6.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar:

- quadro-negro/giz ou quadro-branco/pinçel;
- projektor de multimídia / computador.

7.6.4 No julgamento da fase teórica da prova oral, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

- domínio do tema sorteado;
- capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino;
- execução do plano de aula;
- cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPA.

7.6.5 No início de sua Prova Oral o candidato entregará uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora. O candidato que não entregar o plano de aula será penalizado com a perda de 1(um) ponto no resultado final obtido pelo candidato.

7.6.6 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Oral.

7.7 A Prova de defesa e arguição do memorial, de caráter classificatório e eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá na exposição, analítica e crítica, das atividades desenvolvidas pelo candidato na sua carreira profissional, abordando os aspectos significativos de sua trajetória profissional e apresentando sua contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, informando os resultados alcançados e seus desdobramentos.

7.7.1 A Prova de Defesa de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo.

7.7.2 A Prova de Defesa de Memorial consistirá em uma apresentação de no mínimo de 40 (quarenta) e no máximo de 50 (cinquenta) minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.3. O memorial poderá:

- Apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- Estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
- Discutir os resultados alcançados;
- Sistematizar a importância da contribuição realizada;
- Identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

7.7.4. São critérios para avaliação da apresentação e defesa do memorial:

- A metodologia utilizada (1,0);
- O domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso (2,0);
- A contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso (2,0);
- A relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada (2,0);
- As experiências que revelem liderança acadêmica ou profissional (1,0);
- A participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária (2,0).

7.7.4 O candidato deverá entregar no prazo de 15(quinze) dias úteis antes do início do certame 5(cinco) cópias impressas do memorial e em mídia digital a Comissão Examinadora. O candidato que não cumprir o que estar determinado neste item estará sumariamente eliminado do certame.

7.7.5. Quando houver mais de um candidato inscrito no concurso, o critério estabelecido para a sequência das apresentações será a numeração da inscrição divulgada em sua homologação.

7.7.6. A Prova de Defesa de Memorial dar-se-á em sessão pública, no entanto, será vedada a presença dos demais candidatos.

7.7.7. Será classificado, no Só participarão da prova oral os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita;

certame, o candidato que obtiver nota na Prova de Defesa de Memorial igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.7.8. O resultado da Prova de Defesa de Memorial será comunicado no local de realização da prova.

## 8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe Titular-Livre será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas

escrita, Oral, e na Defesa e Arguição de Memorial, observados os seguintes pesos:

- Prova Escrita: 4,0;
- Prova Oral: 4,0 e
- Defesa e Arguição de Memorial: 2,0.

8.1.1 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades:

- tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem:

- a maior nota na prova oral;
- a maior nota na defesa e arguição de memorial.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reconsideração em cada etapa do certame. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá 2 (dois) dias úteis, excluído o dia de divulgação do resultado preliminar, em cada etapa do certame, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.2 O pedido será dirigido à Banca Examinadora do concurso, que se reunirá em sessão pública, para decidir de forma fundamentada pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

9.3 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

9.4 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório de cada etapa com caráter eliminatório terá necessariamente efeito suspensivo do certame, de modo que a etapa seguinte só poderá ser realizada após o julgamento do pedido pendente.

9.5 Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso serão fornecidas, antes do início do prazo recursal, cópias da prova corrigida pela Banca Examinadora, acompanhada dos critérios objetivos de correção ( gabarito/barema/espelho de correção) e ficha de julgamento prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do concurso.

9.6 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

9.7 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado do concurso, dirigido exclusivamente ao CONSEPE/UFPA, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPA.

## 10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no Art. 8º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2014.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);
- estar quite com as obrigações militares, para brasileiros;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;

i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48, §2º da Lei 9.394/1996 e na Resolução CNE/CES nº 1 de 28/01/2002 e na Resolução CNE/CES nº 8 de 04/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, seção 01, p.49-50.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22.06.2016, publicada no DOU de 23.06.2016, Seção 1, págs. 9/10.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

## 11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPA para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital;
- Fotocópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital;
- certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital;
- prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);
- prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- Fotocópia do passaporte, para estrangeiros;
- exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- não comparecer para tomar posse no prazo legal;
- não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado;
- desistir do concurso ou da nomeação;
- não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 O candidato investido no cargo será lotado no Departamento Acadêmico responsável pela realização do respectivo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os requisitos elencados na conclusão do Parecer nº



20/2014/DEPCONSU/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que proverá o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em observância à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados por via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEPE/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmete contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09, na Portaria MEC 243 de 03/03/13 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018 - UASG 153808

Nº Processo: 23075177910201768.  
PREGÃO SISPP Nº 32/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 40432544000147.  
Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal para comunicação de voz e dados, a ser fornecido em regime de locação ou comodato, para atender o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2018 a 01/05/2023. Valor Total: R\$106.720,32. Fonte: 6153000300 - 2018NE801567. Data de Assinatura: 02/05/2018.

(SICON - 08/05/2018) 153808-15232-2018NE801567

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153808

Número do Contrato: 18/2017.  
Nº Processo: 23075160811201666.  
PREGÃO SISPP Nº 168/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 56998701003212.  
Contratado: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original nº 018/2017, por mais 12 meses, sem reajuste de preços, para locação de equipamento automatizado de bioquímica para a realização de exames de ciclosporina, hemoglobina glicada, lítio, metotrexato e tacrolimus para atender ao Complexo Hospital de Clínicas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/06/2018 a 08/06/2019. Valor Total: R\$350.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE801709. Data de Assinatura: 07/05/2018.

(SICON - 08/05/2018) 153808-15232-2018NE800014

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 88/2018 - UASG 153079

Nº Processo: 218415/2017-16. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia destinados ao Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-88-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-88-2018). Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/05/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EVERALDO JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 08/05/2018) 153079-15232-2018NE800047

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 96/2018 - UASG 153079

Nº Processo: 013776/2018-59. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de óleo diesel automotivo tipo S-10 destinado ao abastecimento da frota de veículos, geradores e tratores da Fazenda Canguiri da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-96-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-96-2018).

Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/05/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EVERALDO JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 08/05/2018) 153079-15232-2018NE800047

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2018

Restaram vencedoras as empresas: PAULO CESAR ARAUJO DE ANDRADE, CNPJ 02.517.600/0001-57, item 23, no valor total de R\$ 5.290,00; SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 06.085.483/0001-50, item 19, no valor total de R\$ 2.280,00; MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ 08.388.921/0001-85, item 38, no valor total de R\$ 1.415,00; HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 09.071.136/0001-67, itens 26 e 40, no valor total de R\$ 3.426,90; ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.596.399/0001-79, item 11, no valor total de R\$ 5.696,45; GRANDE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ 10.662.497/0002-48, item 17, no valor total de R\$ 2.000,00; J.M. DE SOUSA JUNIOR-ME, CNPJ 10.715.575/0001-44, item 3, no valor total de R\$ 4.632,00; AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 12.134.879/0001-43, itens 31 e 32, no valor total de R\$ 4.373,60; R.DOUGLAS DOS PASSOS FERRAGENS-ME, CNPJ 12.972.134/0001-53, itens 08, 15, 27, 29 e 33, no valor total de R\$ 5.078,80; BALI COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 12.991.409/0001-04, item 13, no valor total de R\$ 5.299,40; AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 14.676.091/0001-94, item 10, no valor total de R\$ 10.582,00; CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS-EIRELI-ME, CNPJ 15.731.313/0001-97, item 6, no valor total de R\$ 49.350,00; DVM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 20.451.927/0001-55, itens 01 e 14, no valor total de R\$ 4.750,00; CCK COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ 22.065.938/0001-22, itens 22 e 36, no valor total de R\$ 4.013,00; SCORPION SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME, CNPJ 23.316.112/0001-51, itens 18 e 24, no valor total de R\$ 470,00; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ 25.329.901/0001-52, itens 30, 35 e 37, no valor total de R\$ 656,40; LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA-ME, CNPJ 26.535.863/0001-57, itens 02 e 21, no valor total de R\$ 1.461,20.

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS  
Pregoeira

(SIDECA - 08/05/2018) 153079-15232-2018NE800047

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 31/2018

Restaram vencedoras as empresas: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA-ME, CNPJ 01.808.192/0001-20, item 01, no valor total de R\$ 2.800,00; MFC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA-ME, CNPJ 08.988.798/0001-33, itens 15, 29, 43, 44, 45, 46 e 47, no valor total de R\$ 39.881,30; PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ 15.188.525/0001-70, item 26, no valor total de R\$ 5.535,00; NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, CNPJ 17.930.162/0001-21, itens 05, 06, 08, 09, 27, 30, 31, 32, 50, e 51, no valor total de R\$ 48.180,00; ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - ME, CNPJ 19.026.964/0001-37, itens 25, 33, 34, 35, 37 e 38, no valor total de R\$ 27.746,80; ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ 22.627.453/0001-85, itens 66, 67, 68, 69 e 82, no valor total de R\$ 9.991,60; ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 81.203.838/0001-84, itens 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 39, 40, 41, 42, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, no valor total de R\$ 192.011,25.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 08/05/2018) 153079-15232-2018NE800047

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 58/2018

Restou vencedora a empresa SEELK COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ 15.147.084/0001-68, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 6.815,55.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 08/05/2018) 153079-15232-2018NE800047

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018

Processo: 23075.027234/2014-30  
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49.

Contratada: A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI - ME - CNPJ 14.010.744/0001-00

Objetivando: Consiste na repactuação de valores do contrato supramencionado, subsidiada pelas Convenções Coletivas de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de prestação de Serviços Terceirizados com Colocação e Administração de Mão de Obra e Trabalho Temporário do Estado do Paraná - SINEEPRES/PR, vigente a partir 01/06/2016 e CCT SINEEPRES/PR, vigente a partir 01/06/2017, que institui o novo piso salarial e benefícios, Decretos Federais nºs 8.618/2015, 8.948/2016 e 9.255/2017, os quais alteram o salário-mínimo federal e os Decretos Municipais nºs 80/2016 e 413/2017, os quais alteram a tarifa do vale-transporte. Valor mensal: R\$ 163.176,92

Data de assinatura: 26/04/2018

Assina pela UFPR: Luiz Fernando Nadolny - Pró-Reitor de Administração em exercício.

Assina pela Contratada: Caio Cezar Gomes da Silva - Representante Legal.

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais de consumo comum (parte I) contendo itens de expediente e outros destinados ao Almoxarifado Central da Universidade Federal do Paraná. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 049/2018. Processo: 002125/2018-33. Ata nº 250/2018, CNPJ: 14.004.528/0001-43, Goldserv Comercial e Serviços Eireli-ME, item 3. Valor Total R\$ 7.476,60. Ata nº 251/2018, CNPJ: 16.911.267/0001-70, Portela Logística e Construções Eireli, itens 9 e 13. Valor Total R\$ 16.911.267/0001-70. Ata nº 252/2018, CNPJ: 21.450.917/0001-68, Alta Serrana Comercial Eireli-ME, itens 1 e 2. Valor Total R\$ 55.197,00. Ata nº 253/2018, CNPJ: 21.604.118/0001-07, GM Distribuidora Ltda, itens 8, 14, 15 e 16. Valor Total R\$ 9.126,10. Ata nº 254/2018, CNPJ: 26.455.918/0001-19, FR2 Comércio de Materiais Elétricos Ltda, item 10. Valor Total R\$ 20.895,00. Ata nº 255/2018, CNPJ: 72.131.402/0001-36, VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, item 12. Valor Total R\$ 1.260,00. Ata nº 256/2018, CNPJ: 82.629.072/0001-67, Satellite Comercial Ltda, itens 4, 5, 6, 7 e 11. Valor Total R\$ 1.135,00. Data de assinatura: 07/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme necessidade, de lâmpadas para projetores multimídia e microscópios para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018. Processo: 001704/2018-69. Ata nº 220/2018, CNPJ: 03.294.656/0001-52, Polamp Comercial Ltda-EPP, item 3. Valor Total R\$ 1.214,00. Ata nº 221/2018, CNPJ: 06.135.690/0001-72, A M Roberto Comércio e Serviços - ME, itens 2, 24 e 33. Valor Total R\$ 2.300,00. Ata nº 222/2018, CNPJ: 13.728.507/0001-08, Silvio Aparecido de Medeiros Eletrônicos - EPP, item 1. Valor Total R\$ 8.039,40. Ata nº 223/2018, CNPJ: 17.903.778/0001-03, New Style Acessórios Ltda, itens 12 e 16. Valor Total R\$ 6.825,00. Ata nº 224/2018, CNPJ: 28.697.784/0001-78, Maria Consuelo Soares da Mata - ME, itens 30, 31 e 32. Valor Total R\$ 3.706,80. Ata nº 225/2018, CNPJ: 95.437.877/0001-50, Casa Design Distribuidora Ltda, itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35 e 36. Valor Total R\$ 187.972,25. Data de assinatura: 08/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

#### EDITAL Nº 146, DE 2 DE MAIO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR